

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA O 1º SEMESTRE DE 2026 E
MATRÍCULA DOS CANDIDATOS NELE CLASSIFICADOS PARA O CURSO SUPERIOR
DE TECNOLÓGICA EM GESTÃO DO AGRONEGOCIO**

A Diretora Geral da Faculdade de Empreendedorismo e Ciências Humanas (FAECH cod 18036), credenciada através da portaria N° 202218490 -, com sede Av. João Naves de Ávila, 5050 – Pampulha, no Município de Uberlândia (MG) e no Polo credenciada através da portaria N° 202517696 publicado no DOU 12/09/2025 com sede a Rua Henrique Aires,451 - Centro - Pinheiro ES torna público o presente Edital do Processo Seletivo 2026/1, para CANDIDATOS REGULARES, concluintes da 3ª série do Ensino Médio ou equivalente, CANDIDATOS TREINEIROS, alunos regularmente matriculados na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, transferências e portadores de diploma de curso superior.

1. OBJETIVO

Selecionar e classificar candidatos para ingresso no curso de graduação em TECNOLOGIA EM GESTÃO DO AGRONEGOCIO na modalidade SEMIPRESENCIAL, mediante realização de Exame que avalie conhecimentos comuns às diversas áreas do conhecimento pertinentes ao ensino médio ou equivalente.

2. CURSO, MODALIDADE, ATO LEGAL, TURNO, VAGAS E DURAÇÃO

CURSO/ HABILITAÇÃO	CARGA HORARIA	ATO LEGAL	VAGAS SEDE	VAGAS Polo - Pinheiro - ES	DURAÇÃO EM SEMESTRE
Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio	2620 horas	Autorização Portaria nº 159, de 13/03/2025 publicada em 14/03/2025	100	100	6

3. INSCRIÇÃO

3.1. O período de inscrição será de **17 de novembro de 2025 a 31 de Janeiro de 2026**, acessando o site da faech.com.br e preenchendo o formulário de inscrição, conforme instruções contidas na página. Para inscrições no processo seletivo, é imprescindível que se tenha CPF próprio e endereço de e-mail.

3.2. Antes de realizar a inscrição é imprescindível que o(a) candidato(a) **leia atentamente o presente Edital**, de forma a conhecer todas as normas e esclarecer as dúvidas relativas aos procedimentos que envolvem o Processo Seletivo, bem como as fases que decorrem desse processo desde a inscrição inicial até o final da matrícula na FAECH.

3.3. O ato da inscrição representam solicitação para a participação no presente Processo Seletivo, com a indicação prévia do formato desejado - Processo Redação Online ou na sede da instituição na Av. João Naves de Ávila, 5050 – Pampulha, no Município de Uberlândia (MG) e ou no polo de Pinheiro - ES à Rua Henrique Aires, 451 – Centro. Com a Nota do ENEM apresentada pelo(a) candidato(a), via campo do vestibular no site faech.com.br ou a apresentação do resultado na sede da instituição ou no polo de Pinheiro, e simultaneamente, a solicitação implica no conhecimento de todas as normas presentes neste Edital, não cabendo ao(à) candidato(a) quaisquer recursos quanto às normas nele contidas. E nem recorrer a partir das datas já estabelecidas em anexo.

3.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

EVENTOS	INICIO	TERMINO
Inscrições processo seletivo (prova online agendada) ou nota do Enem de dos anos 2025, 2024, 2023, 2020, 2021.	17/11/2025	31/01/2026
Realização da prova online (agendada)	A partir 25/11/2025	31/01/2026
Divulgação do Resultado da prova online e ou Enem O candidato aprovado será comunicado do resultado através de e-mail e Whatsapp enviados a partir das informações cadastradas no ato da inscrição, assim como, demais informações que se fizerem necessárias.	A partir de 01/12/2025	31/01/2026
Matricula dos aprovados.*	Sempre até 05 dias após o	

	resultado do vestibular
Início das aulas	02 de fevereiro de 2026.

* Até 3 dias úteis após a realização da prova, ou aproveitamento da nota do Enem e aprovação a equipe entra em contato para a realização da matrícula.

3.5. O preenchimento do Formulário de Inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato ou seu procurador legalmente constituído, não se responsabilizando a FAECH, cujos dados tenham sido omitidos ou estiverem incompletos ou informados erroneamente.

3.6. Candidatos com necessidades especiais ou com mobilidade reduzida, que necessitarem de atendimento específico exigindo condições especiais para realizar a prova deverá entregar, no ato de sua inscrição, laudo e atestado médico na secretaria da faculdade, ou via e-mail secretaria@faech.com.br. O atendimento ficará sujeito à razoabilidade do pedido e à análise de viabilidade operacional.

3.7. A efetivação da inscrição para a realização do exame vestibular implica em plena concordância com os preceitos estabelecidos neste edital, incluindo as datas e horários de realização agendados, principalmente da prova feitas na sede da FAECH, não se admitindo qualquer exceção em razão de credo, atividade laboral, serviço militar ou outra eventual fundamentação.

3.8. O candidato deverá indicar na ficha de inscrição, a forma do processo seletivo que deseja ser participar. (Redação Online ou ENEM).

4. PROCESSO SELETIVO: PÚBLICOS-ALVO E CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS.

4.1. A prova será realizada em uma única fase, constituída de uma REDAÇÃO Online, dirigido ao público em geral, onde o candidato inscrito neste processo escolhe o tema e realiza Online no ato da inscrição disponível no site faech.com.br A REDAÇÃO On-line deverá ser anexada no ato da inscrição.

4.1.1. A prova do Vestibular Continuado composta por uma REDAÇÃO com valor de 10 (dez) pontos.

4.1.2. Os temas para a REDAÇÃO, serão de temas da atualidade.

4.1.3. O(A) candidato(a) é o(a) responsável exclusivo(a) por prover seus próprios recursos tecnológicos para a realização da prova Online – redação em Língua Portuguesa.

4.1.4. Não será permitido, durante a realização da prova online, consultar sites, materiais complementares, fotografar a prova e compartilhar informações sobre ela, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

4.1.5. Ocorrendo algum problema técnico durante a realização da prova, como instabilidade na Internet ou o sistema reiniciar, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato, imediatamente, com a FAECH, através do e-mail secretaria@faech.com.br ou 31-9668-2000 e 31 971207827

4.1.6. Na redação, o(a) candidato(a) desenvolverá o tema proposto de sua escolha, redigindo uma dissertação de 25 a 30 linhas, desenvolvendo a argumentação de seu texto com ideias relacionadas ao tema escolhido e suficientes para abrangê-lo, observando o encadeamento lógico das orações, períodos e parágrafos e a adequada progressão no desenvolvimento do assunto. Os Temas constarão na folha de prova do candidato.

4.1.7. A redação receberá nota (0) zero caso o candidato:

- a) fuja ao tema proposto;
- b) redija seu texto sob a forma de outra tipologia do que a solicitada no enunciado;
- c) faça um texto com menos de 20 linhas;
- d) constatação de plágio na redação;
- e) utilizar ou tentar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros,

4.1.8. O(A) candidato(a) receberá um grau de avaliação, de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), sendo aprovado(a) aquele(a) que obtiver grau igual ou superior a 06,00 (seis).

4.1.9. A prova de Redação Online ocorrerá no ato da inscrição, de forma contínua, diretamente via sistema online sendo anexada no ato da inscrição, no Portal do Inscrito, endereço eletrônico faech.com.br enquanto houver vaga disponível para o curso.

4.1.10. Em função da natureza do presente processo seletivo, não será concedida vista e/ou revisão da prova de redação, não cabendo, portanto, qualquer espécie de recurso.

4.2. Processo Seletivo – ENEM - Fica dispensado do exame, o candidato participante do Enem dos anos de 2021, 2022, 2023, 2024, 2025 desde que não tenha zerado nenhuma das provas, devendo para isso, apresentar o comprovante da pontuação no ato da inscrição.

4.2.1. O(A) candidato(a) deverá informar, no ato da inscrição, o ano em que participou do ENEM através do comprovante anexado, sendo aprovado aquele(a) que houver atingido média igual ou superior a 200 (duzentos) pontos no referido exame. Deverá postar o comprovante no ato da inscrição.

4.2.3. Devido à determinação expressa na Portaria nº. 391, de 07 de fevereiro de 2002, do Ministério da Educação, candidatos (as) que obtiverem grau zero na redação, estarão automaticamente eliminados(as) do Processo Seletivo - ENEM.

4.2.4. O Processo Seletivo - ENEM ocorrerá de forma contínua, diretamente via sistema de inscrições, no Portal do Inscrito, no endereço eletrônico faech.com.br enquanto houver vaga disponível para o curso escolhido pelo(a) candidato(a).

4.2.5. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação da data de realização da inscrição e/ou das condições de cada um dos demais formatos de processo seletivo, que poderão ser diários.

5. CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

5.1. O processo seletivo será classificatório em uma única etapa.

5.2. A classificação dos candidatos dar-se-á pelo número total de pontos obtidos pelo candidato na redação, sendo aproveitados os candidatos classificados até o limite de vagas estipuladas neste processo seletivo, obedecendo à ordem decrescente de pontuação obtida

5.3. Para fins de desempate terá preferência o candidato com maior idade civil (em observância ao Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei 10.471/03 – Lei do Idoso).

5.4. A classificação dos candidatos que optarem pelo ingresso pelo ENEM considerará

a pontuação geral para fins classificatórios e a nota da redação como critério de desempate.

6. RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

6.1. O resultado será publicado no site da Instituição, faech.com.br e nos quadros de aviso da FAECH máximo em 05 (cinco) dias úteis à realização da prova ou do anexo dos documentos exigidos para processo.

6.2. Os candidatos classificados deverão enviar a documentação digitalizada no portal de matrícula e ou no e-mail secretaria@faech.com.br até o 5º (quinto) dia útil após o comunicado e a divulgação do resultado.

6.3. Após a matrícula dos candidatos classificados na 1ª convocação, persistindo vagas, haverá editais de convocação tantos quantos forem necessários para preenchimento das mesmas, obedecendo a ordem de classificação.

6.4. Os editais de convocação à matrícula em segunda, terceira e demais chamadas serão publicados às 48 horas do dia subsequente ao término do prazo de matrícula da chamada anterior.

6.5. As listas de convocação terão validade segundo o prazo determinado pela Comissão do Processo Seletivo, através de carimbo e ou assinatura digital com a data de afixação, assinadas pela Diretora Acadêmica.

7. MATRÍCULA

7.1. Terá direito à matrícula o(a) candidato(a) classificado(a) e convocado(a) até o preenchimento das vagas.

7.2. Após recebimento do resultado da prova via e-mail e WhatsApp informando a aprovação do mesmo no Processo Seletivo, o candidato aprovado deverá efetivar a matrícula através do site, e-mail ou acessar novamente o portal de inscrição da Faculdade de empreendedorismo e Ciências Humanas – FAECH (faech.com.br – matricula) para efetivação da pré-matrícula e emissão do boleto bancário (e do contrato educacional.)

7.3. Deverá o candidato realizar sua pré-matrícula no prazo máximo de **5 (cinco) dias** corridos após recebimento do e mail da Instituição informando sua aprovação.

7.4. Não haverá, em hipótese alguma, matrícula condicional.

7.5. O (A) candidato(a) convocado(a) que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido no presente edital, ou deixar de apresentar a documentação exigida, será considerado desclassificado(a), perdendo direito à vaga.

- a. Por ocasião da matrícula, o candidato convocado deverá enviar toda documentação digitalizada no e-mail secretaria@faech.com.br (ou no site faech.com.br – Matrícula)
- b. Original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c. Original da Cédula de Identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- d. Original do Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
- e. Original da Certificado de Reservista ou Alistamento Militar;
- f. Original da Histórico Escolar completo (Ensino Fundamental e Ensino Médio) ou equivalente;
- g. Original da Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente;
- h. Original da Comprovante de residência;
- i. 1 foto 3x4;
- j. Original da RG e CPF do responsável, em caso de candidato menor de idade;

Parágrafo único. No caso de diplomado(a) em curso de graduação é exigida a apresentação do diploma, devidamente registrado, em substituição aos Incisos "e" e "f".

7.6. O(A) candidato(a) que tenha concluído o Ensino Médio e que, no ato da matrícula, não tenha ainda o documento comprobatório, poderá apresentar uma declaração provisória, emitida pelo estabelecimento de origem, que explicita a conclusão do mesmo, devendo substituí-la pelo Certificado definitivo em até 60 dias contados do requerimento de matrícula, como condição ao seu deferimento. Essa determinação não é válida em casos optantes por processo seletivo via análise de histórico.

7.7. O(A) candidato(a) fica ciente de que a não apresentação do histórico escolar e documento de conclusão do ensino médio dentro do prazo estabelecido no item acarretará, irremediavelmente, sua automática desclassificação e consequente perda do direito à vaga.

7.8. O(A) candidato(a) que entregar documento de conclusão de curso de Ensino Médio ou equivalente realizado no exterior, deve apresentar prova de equivalência de estudos, expedida pela Secretaria de Estado da Educação, com data anterior à matrícula.

7.9. Perde o direito à vaga no curso, o(a) candidato(a) convocado(a) que não entregar qualquer um dos documentos exigidos e não assinar termo de ciência dos documentos faltosos.

7.10. A matrícula somente será efetivada mediante entrega:

- a) Dos documentos relacionados no item 7.5;
- b) Do comprovante de quitação da 1ª parcela dos encargos educacionais e da mensalidades eventualmente vencida;
- c) Do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo candidato ou seu representante legal, no caso de menor de 18 anos.

7.11. A matrícula de candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos deverá ser assinada pelo representante legal, devendo ser anexada 1 (uma) cópia do CPF e da Cédula de Identidade do responsável (autenticadas ou juntamente com o original para autenticação pela secretaria).

8. VAGAS REMANESCENTES

8.1. As vagas remanescentes, após o término do período de matrícula fixado no item 7.2 para esta primeira fase, serão preenchidas através das demais fases do processo seletivo e de novas provas agendadas, por candidatos em que nelas se inscreverem. Os candidatos classificados nesta primeira fase do processo seletivo que não efetivarem suas matrículas por ocasião da divulgação dos resultados perdem o direito de preferência às vagas oferecidas.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A FAECH reserva-se o direito de realizar outros Processos Seletivos, além dos descritos no presente Edital, por meio de provas agendadas, tantos quantos forem necessários para o preenchimento das vagas remanescentes.

9.2. Será nula de pleno direito, a qualquer época, a classificação do(a) candidato(a) que tenha participado do exame do processo seletivo e realizado matrícula, fazendo uso de documentos falsos ou se utilizado de meios ilícitos.

9.3. É facultado ao matriculado solicitar o cancelamento de matrícula, devendo para

isso protocolar requerimento na Secretaria Geral da FAECH, ou via e-mail secretaria@faech.com.br, nos termos do contrato de prestação de serviços educacionais celebrado.

9.4. Na hipótese de desistência após a matrícula, o pagamento realizado não será devolvido, a título de indenização compensatória, face aos serviços que foram prestados pela FAECH. Caso o pedido de desistência ocorra após o primeiro dia letivo, configurar-se-á o cancelamento de matrícula, sem a devolução da mensalidade paga anteriormente, diante da impossibilidade do preenchimento da vaga por outro candidato.

9.5. O Processo Seletivo reger-se-á pela legislação vigente e aplicável à espécie.

9.6. A FAECH se reserva o direito de não iniciar cursos e/ou habilitações cujas turmas não atinjam o número mínimo de 20 alunos matriculados por turma.

9.7. Caso não se atinja o número mínimo de matriculados, será notificado os envolvidos por e-mail e/ou telefone e na sequência o mesmo se dirige na IES para solicitar restituição via requerimento, que se dará mediante depósito na conta corrente de titularidade do(a) candidato(a), ou de quem for por ele indicado no referido requerimento.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo 2026/1.

Uberlândia- MG, 10 de novembro de 2025.

Assinado digitalmente na ZapSign por
Sueli Loureiro Cabral Soares
Data: 09/12/2025 11:06:39.826 (UTC-0300)

Sueli Loureiro Cabral Soares
Diretora Geral

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 09 Dezembro 2025, 11:06:40

Status: Assinado

Documento: Edital- Vestibular-2026-1-AGRO (2).Pdf

Número: 82154b5b-d4c1-46fa-9254-abc5968dc07



Data da criação: 09 Dezembro 2025, 11:03:12

Hash do documento original (SHA256): 79f645d915f7db9bd0417b4c689d7f2e3918163f23168be7e4ff37d02ff1cc02



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>SUELI LOUREIRO CABRAL SOARES Data e hora da assinatura: 09/12/2025 11:06:39 Token: b1652006-5aea-47fd-8966-7a056b34572b</p>	<p>Assinatura</p>  <p>Sueli Loureiro Cabral Soares</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: + 5531996682000 E-mail: sueli@faculdadefaech.com.br</p>	<p>Localização aproximada: -18.409105, -40.215670 IP: 201.77.14.50 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_7_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.7 Mobile/15E148 Safari/604.1</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 82154b5b-d4c1-46fa-9254-abc5968dc07, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br